LEI n# 1791/91 - de 04 de Setembro de 1991.

Dispõe sobre: a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente: Func. Progr. 03070312.42 - Cat. Econ. 3132 - Desp. Div. da Adm. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: Func. Progr. 10603251.10 - Cat. Econ. 4120 - Serviços Urbanos - Equipamento e Material Pemanente.

Art. 3# - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. de Álvares Machado, em 04 de Setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo